



CONSELHO
NACIONAL DO
MINISTÉRIO PÚBLICO

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO CNMP Nº 18/2017

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO CNMP Nº 18/2017, QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO – CNMP, E A PESSOA JURÍDICA GAP SERVIÇOS DE EVENTOS EIRELI - ME, NA FORMA ABAIXO:

A **UNIÃO**, por intermédio do **CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO**, CNPJ nº 11.439.520/0001-11, situado no Setor de Administração Federal Sul - SAFS, quadra 02, lote 03, Edifício Adail Belmonte, Brasília/DF, representado neste ato por seu Secretário de Administração, **HUMBERTO DE CAMPOS COSTA**, brasileiro, servidor público, RG 1.229.850 – SSP/DF, CPF: 602.710.781-20 no uso da competência que lhe foi atribuída pela Portaria CNMP-SG nº 194, de 9 de outubro de 2017, ou, nas ausências e impedimentos deste, por sua substituta, **INÊS GOUVÊA VIANA BORGES**, brasileira, servidora pública, RG: 1.396.782 – SSP/DF, CPF: 413.509.521-68, conforme Portaria CNMP-SG nº 194, de 9 de outubro de 2017, ambos residentes e domiciliados nesta Capital, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e a pessoa jurídica **GAP SERVIÇOS DE EVENTOS EIRELI – ME**, CNPJ nº 10.935.819/0001-02, estabelecida no SHN, Quadra 1, Bloco A, Conjunto A, Sala 1414, Edifício Le Quartier, Asa Norte, Brasília/DF, CEP 70701-000, neste ato representada por **JOSÉ ROMILSON NASCIMENTO SAMPAIO**, brasileiro, casado, empresário, inscrito no RG sob o nº 1.722.923 SSP/DF, e no CPF sob o nº 910.094.301-06, residente e domiciliado em Brasília/DF, e daqui por diante designada simplesmente **CONTRATADA**, tendo em vista o contido nos Processos CNMP nº 0.00.002.000850/2016-63 e 19.00.1300.0004541/2019-21, referentes ao Pregão Eletrônico CNMP nº 13/2017, considerando as disposições estabelecidas na Lei nº 8.666/1993, Lei nº 10.520/2002 e, ainda, pelos Decreto nº 3.555/2000, Decreto nº 5.450/2005, pela Lei Complementar nº 123/2006, Decreto nº 2.271, de 07/07/97, e I.N SLTI/MPOG nº 2/2008, e demais normas pertinentes, têm entre si, justo e avençado, e celebram o presente Termo Aditivo, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência do Contrato CNMP nº 18/2017 por 12 (doze) meses, compreendendo o período entre 29/09/2019 e 29/09/2020, ou até a celebração de novo contrato com o mesmo objeto, o que ocorrer primeiro, nos termos da Cláusula Quinta do Contrato original.

CLÁUSULA SEGUNDA – VALOR

Dá-se ao presente instrumento o valor de R\$ 804.800,00 (oitocentos e quatro mil e oitocentos reais), correspondente à prorrogação contratual.

Parágrafo Primeiro. A despesa correrá à conta da Dotação Orçamentária – Programa de Trabalho nº 03.032.2100.8010.0001, Natureza de Despesa 3.3.9.0.39.80, do Orçamento do CNMP para este fim.

Parágrafo Segundo. Para cobertura das despesas foi emitida a Nota de Empenho nº 2019NE000041. Para os exercícios subsequentes, serão emitidas notas de empenho para a mesma finalidade.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICIDADE

Incumbirá ao CONTRATANTE, à sua conta e no prazo estipulado no art. 20 do Decreto nº 3.555, de 8/8/2000, a publicação do extrato deste Termo Aditivo no Diário Oficial da União.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA E DA INALTERABILIDADE

O presente Termo Aditivo terá vigência a partir da data de sua assinatura, permanecendo inalteradas as demais cláusulas, parágrafos, condições e obrigações do contrato inicial que não colidirem com o disposto neste instrumento.

E, por estarem de pleno acordo, depois de lido e achado conforme, foi o presente Termo Aditivo assinado pelas partes.

**CONSELHO NACIONAL DO
MINISTÉRIO PÚBLICO**
CONTRATANTE

**GAP SERVIÇOS DE EVENTOS
EIRELI – ME**
CONTRATADA



Documento assinado eletronicamente por **JOSE ROMILSON NASCIMENTO SAMPAIO, Usuário Externo**, em 10/09/2019, às 17:09, conforme Portaria CNMP-PRESI Nº 77, DE 8 DE AGOSTO DE 2017.



Documento assinado eletronicamente por **Humberto de Campos Costa, Ordenador de Despesas**, em 11/09/2019, às 17:46, conforme Portaria CNMP-PRESI Nº 77, DE 8 DE AGOSTO DE 2017.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.cnmp.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0268622** e o código CRC **D58FE7D0**.